

Câmara Municipal de Óbidos		743
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023

-- Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2023, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Ana Maria Ramos de Sousa, Telmo de Sousa Félix e Vítor Paulo Herculano Rodrigues, respetivamente presidente e vereadores.-----

---Faltou o Vereador José Joaquim Simão Pereira, por se encontrar em período de gozo de férias.-----

---Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--Pelas 9 horas e 33 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

260 – **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foram presentes para aprovação as atas n.ºs 19, 20 e 21, referentes às reuniões ordinárias desta Câmara dos dias 22 de setembro, 06 e 20 de outubro de 2023 respetivamente.-----

---Foi dispensada a sua leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---Após serem feitas as correções solicitadas, as atas foram **aprovadas por unanimidade**.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por dar conhecimento de alguns pontos relevantes e referiu a realização do Folio, dando nota do sucesso do evento e tendo realçado a responsabilidade de dar continuidade a um trabalho que já vinha detrás, apesar da ausência física de um dos seus fundadores, José Pinho.-----

---Informou também que foi determinado o tema “Inquietação” para o evento do próximo ano e deu conhecimento que no dia anterior, dia dois de novembro, tinha sido assinado um protocolo de cooperação entre os Municípios de Óbidos, Braga e Lisboa no âmbito dos três festivais literários que estes três Municípios realizam, protocolo esse que será presente à próxima reunião de Câmara.-----

---Seguidamente ao Folio teve lugar o Campeonato Mundial de Hip Hop, que contou com a presença de mais de mil atletas de todo o mundo, tendo sido um gosto enorme ter em Óbidos tanta juventude e tanta energia.-----

---Referiu também que tinha tido lugar o 18º Aniversário do Programa Melhor Idade, uma festa muito bonita e que muito o sensibilizou.-----

---Deu conhecimento que estava em curso a preparação do evento Óbidos Vila Natal, com o tema “Os feiticeiros”, que decorrerá de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2023.-----

---Referiu a celebração da escritura, no passado dia vinte e seis de outubro, para a aquisição do edifício onde funcionava a entidade bancária Novo Banco, com o propósito de converter este espaço num edifício multiserviços municipal, onde funcionarão serviços como a segurança social, as finanças, o registo e notariado, espaço do cidadão, um *wellcome center* e *check in* (centro de boas vindas e receção geral dos turistas em unidades hoteleiras dentro e na Zona Especial de Prote-

Câmara Municipal de Óbidos		744
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

ção da Muralha), a sede da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e So-
 bral da Lagoa e ainda o Serviço de Ação Social da Autarquia.-----
 ---De seguida disponibilizou-se para prestar os esclarecimentos que eventualmen-
 te os Senhores Vereadores quisessem colocar.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, começou por cumprimentar e endereçar
 felicidades aos utentes do Concelho, no âmbito da celebração do 18º
 Aniversário do Programa Melhor Idade, realçando a preocupação com estas
 pessoas, que não eram o nosso futuro mas o nosso passado e que eram
 fundamentais na nossa sociedade.-----

---Nesta senda, solicitou informação quanto ao número de utentes abrangidos e
 que frequentavam este programa.-----

---Salientou a boa sinalização resultante da iluminação que foi colocada na
 passadeira para peões junto às instalações da Caixa Geral de Depósitos e que
 faria sentido estender esta boa sinalização às restantes passadeiras.-----

---Quanto ao Campeonato Mundial de Hip Hop, era um evento que trazia a
 Óbidos jovens oriundos de outros locais e essa permanência de pessoas mais
 jovens era uma mais valia, no entanto, parecia-lhe ter havido alguma falta de
 organização quanto ao evento em si, porque não foi tida em conta a quantidade
 de pessoas, nomeadamente em espaços comerciais, o que resultou numa
 incapacidade de dar resposta a esse fluxo de pessoas.-----

---Disse que eram um concelho virado para fora, para o exterior, de se querer
 cativar pessoas para virem para Óbidos e depois não existia capacidade de
 resposta, o que levava a pensar que, apesar da estratégia, a verdade é que não
 havia depois a capacidade de proporcionar às pessoas uma estadia com
 qualidade.-----

---Relativamente à questão das moscas e do cheiro que se fazia sentir a partir das
 cinco ou seis horas da tarde, disse que na semana anterior tinha sido abordada
 por várias pessoas sobre esta questão, tendo-lhe também sido reportado que de
 noite se ouviam máquinas a trabalhar. Neste sentido, questionava se esta
 atividade estava a operar como devia e se existiam horas específicas para
 determinados trabalhos.-----

---Não tendo nada contra esta exploração, havia que conseguir conciliar esta
 atividade empresarial com os direitos das pessoas que residiam na zona.-----

---Referiu que na altura do Folio foi abordada a questão da estrutura colocada nas
 Gaeiras, se a mesma era ou não amovível, pelo que voltava a questionar se a
 estrutura era para se manter no local, quem estava a explorar e o que tinha sido
 feito do ponto de vista formal e jurídico para que lá estivesse.-----

---Quanto aos parques de estacionamento, sabia que estavam em curso projetos
 para a sua requalificação, mas centrando-se naquele que estava mais próximo,
 disse que era insustentável a situação em que se encontrava e chocava com
 todas as políticas que pudessem ter de atração de pessoas.-----

---Por último, quanto ao edifício multiserviços, questionava se os serviços em
 causa foram contactados e se já se tinham pronunciado quanto à vontade ou não
 de passarem para o referido local.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que tinham cerca de cento e oitenta
 utentes no Programa Melhor Idade, acrescentando que estas pessoas para além
 da experiência de vida, ainda tinham muito para dar.-----

Câmara Municipal de Óbidos		745
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---Em relação às passadeiras era um tema importantíssimo em termos de segurança e esta sinalização foi reforçada também em mais dois locais, estando identificadas e a serem resolvidas mais situações.-----

---O estacionamento referido era de difícil manutenção face à tipologia do terreno e toda a precipitação que se tem verificado não ajudava, no entanto, com a aquisição do edifício onde funcionava o Novo Banco, podia agora ser feito o projeto final para reorganizar o espaço.-----

---Quanto ao evento do Hip Hop, este ano fizeram questão de alertar estes espaços comerciais, para se preparem, quer em termos de recursos humanos, quer em termos de produtos e da parte da organização tiveram o *feedback* de que estava a correr bem.-----

---Relativamente à questão das moscas, apesar de terem baixado as temperaturas, não era muito normal que ainda acontecesse e informou que os serviços têm estado atentos para regularizar e mitigar esta situação.-----

---No que respeitava aos serviços que o edifício agora adquirido ia albergar, os contatos tinham sido feitos e havia contato com a Agência para a Modernização Administrativa para esta superintender e ser o elo de ligação com todos estes serviços que fazia sentido lá colocar.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, sobre a estrutura que estava nas Gaeiras e que foi inaugurada no decorrer do Folio, esclareceu que, da parte da Câmara, eram obras isentas de licenciamento para além do facto de as Juntas de Freguesia serem também isentas de qualquer controlo prévio ou eram obras de escassa relevância, não obstante, a Junta de Freguesia devia comunicar e dar conhecimento à Câmara para que esta tivesse esse registo.-----

---Falou com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca das intenções para o espaço e, quanto à sua utilização, foi notório no seu discurso que se tratava de um equipamento da Junta de Freguesia, que ia funcionar como espaço de lazer e que tinham sido convidados vários barbeiros da zona. Neste sentido, julgava que o espaço não estava diretamente entregue a uma pessoa, mas sim a quem lá quisesse ir mediante um conjunto de regras e disponibilidade, havendo uma intenção de continuidade.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, manifestou que o espaço era do Município, sobre o qual a Junta de Freguesia poderia ou não ter superintendência e sempre que alguém utilizava espaço público pedia autorização à Câmara. A Junta de Freguesia não deixava de ser um ente externo e que, para fazer uso do espaço público, teria de pedir também, independentemente de carecer ou não de licenciamento.-----

---Por esse motivo disse na altura que estranhava a implementação deste equipamento, temporário ou definitivo, num espaço público e que a Câmara Municipal não se tivesse pronunciado.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, informou que, em conversa com o Senhor Vereador José Pereira, este lhe disse que muito provavelmente aquele espaço nem era da Câmara mas sim do Pombal. De qualquer forma tendo havido esta iniciativa por parte da Junta de Freguesia no âmbito do Folio e, no caso do espaço ser da Câmara, tinha de passar por essa formalização, estando a tempo de ser feita a sua regularização.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, sobre o edifício multiserviços, cumprimentou o Executivo Camarário por terem conseguido a anuência e o

Câmara Municipal de Óbidos		746
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

compromisso para a transferência dos serviços e aconselhava a que formalizassem esse mesmo compromisso para acautelar alguma mudança de intenções.-----

---A questão dessa transferência para fora da muralha sempre foi uma questão com uma delicadeza muito particular no Concelho, pelas opiniões divididas acerca do equilíbrio entre a desertificação da Vila e proporcionar às pessoas melhores condições de acesso aos serviços, nomeadamente àqueles que tinham problemas de mobilidade.-----

---Pessoalmente tinha algumas reservas, pelo impacto na vida diária das pessoas e até por quem tinha os seus pequenos negócios dentro da Vila, mas deixava a ideia de formalização de intenções para não serem surpreendidos por alguma mudança dessas mesmas intenções.-----

---Outra questão prendia-se com a absoluta necessidade de conhecer o desenho urbanístico onde vai funcionar a mancha, na área do estacionamento e edificações contíguas.-----

---Acrescentou que, a Senhora Vereadora Ana Sousa falou do evento do Hip Hop e da necessidade de melhoria das condições para receber este Campeonato, sendo o parque de estacionamento apenas um dos exemplos e com o aproximar do evento Óbidos Vila Natal, deixava a observação acerca da capacidade de receber pessoas e também a falta de acesso a casas de banho públicas, que era uma questão que lhe parecia urgente e que poderia até passar pela adaptação de edifícios que são propriedade do Município.-----

---De seguida, solicitou esclarecimentos quanto às seguintes questões:-----

--- - Processo de revisão do PDM-Plano Diretor Municipal, estavam a aguardar pela marcação da reunião com os eleitos;-----

--- - Ponto de situação da proposta de novos regulamentos de apoio à atividade cultural;-----

--- - Ponto de situação da proposta de novos regulamentos de apoio à atividade desportiva;-----

--- - Ponto de situação do processo de análise das candidaturas do ensino superior já ao abrigo do novo regulamento.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, pediu a palavra e esclareceu que, relativamente ao PDM, já tinham a malha e os limites fechados. Houve um contratempo porque ainda não tinham os limites do Concelho de Peniche, mas comprometia-se que até ao final da terceira semana de novembro possam fazer a reunião já com o PDM fechado naquilo que era a proposta do Executivo.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, informou que, quanto à passagem dos serviços para o novo edifício, após contacto com os dirigentes de cada uma destas entidades a vontade de mudança era clara, para melhorar substancialmente quer as condições de trabalho e quer as condições de acesso dos utentes.-----

---Quanto à desertificação da Vila, com o número de visitantes e com a quantidade de eventos que se realizavam, em sua opinião não se corria esse risco e a mensagem que recebia era de que os utentes estavam extremamente agradados com esta possibilidade, pela acessibilidade, pela proximidade do estacionamento e até para quem utilizava transportes públicos.-----

---Relativamente à questão da mancha queriam, logo que tivessem o projeto feito, vir apresentar o mesmo aos Senhores Vereadores.-----

---Partilhou ainda a ideia de poder ser feito um parque de estacionamento subterrâneo com dois pisos, com a possibilidade de aproveitamento para um parque verde de superfície, podendo passar ou não por uma possível execução e

Câmara Municipal de Óbidos		747
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

concessão de exploração por um determinado período de tempo, sendo esta uma possibilidade para resolver o problema do estacionamento.-----

---Era uma decisão que tinha de ser tomada, ou esta opção, ou o estacionamento térreo cujo projeto já estava a ser trabalhado pelos serviços, no entanto, esta situação atual preocupava-o e não poderia estar assim muito mais tempo.-----

---Quanto às propostas de regulamentos estavam a ser revistos e estariam prontos o quanto antes.-----

---Quanto à questão das bolsas de estudo tinha a informação que o regulamento já tinha ido para publicação em Diário da República.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, esclareceu que este regulamento já tinha sido publicado em Diário da República e que os serviços já estavam a trabalhar na reavaliação das candidaturas.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, referiu a questão dos cortes que foram feitos na Rua do Rio que vai da Usseira para o açude, passou no local e constatou que foi feita uma intervenção no alcatrão e que foram feitos rasgos grandes. Há algum tempo que permanecia assim e com as chuvas encontrava-se num estado caótico.-----

---Uma outra questão tinha a ver com a catequese na A-da-Dagorda, embora a Câmara não tenha diretamente a ver com o assunto e apesar já ter sido solicitado apoio para resolução do problema, havia um grande número de jovens a frequentar a mesma e tornou-se inviável a utilização da Capela. O grupo de pais e crianças estavam à procura de uma solução, pelo que solicitava atenção para a necessidade de apoio a estes jovens.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que era uma preocupação e estavam a avaliar a melhor solução para responderem o quanto antes.-----

---Em relação à Estrada do Rio para o açude, desconhecia que tinha sido lá feito o corte, não sabia a dimensão do mesmo, mas ia dar nota aos serviços para regularizarem.-----

--- Passou-se de seguida ao _____

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

261 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DA 24.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2023**: - Para conhecimento da Câmara, foi presente a informação n.º 6448/2023, datada de 26 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão Financeira, Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: 24.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2023, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

--- - 0102/020115 – brindes para comemoração do 18.º aniversário da rede de Centros de Convívio-----

--- - 0102/020202 - procedimento para aquisição de serviços de limpeza nas escolas-----

--- - 0102/020212 - previsão de seguros com vencimento/renovação até final do ano-----

--- - 0102/020217 - decoração de viaturas-----

Câmara Municipal de Óbidos		748
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

--- - 0102/06020304 - custos bancários com a cobrança de receita do Desporto (despesas TPA)-----

--- - 0102/070101 – conclusão do processo judicial referente à aquisição de prédio rústico sito na Raposeira-----

--- - 0102/070107 – aquisição de leitor de cartão.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 5/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 24.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara...”-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, relativamente à aquisição de serviços de limpeza nas escolas, questionou o que é que se passava com o outro concurso.---

---Quanto ao reforço na rubrica para a conclusão do processo judicial referente à aquisição de prédio rústico sito na Raposeira, solicitou esclarecimento.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, esclareceu que relativamente aos serviços de limpeza para as escolas, houve algumas dificuldades, foram refeitos cálculos e não foi possível lançar novamente o acordo-quadro, havendo esta necessidade de fazer o ajuste direto no regime geral por mais três semanas.-----

---A conclusão do processo judicial tinha a ver com a aquisição de um prédio rústico, em que o vendedor instaurou uma ação judicial ao Município de Óbidos.---

---O Município foi condenado, o processo foi objeto de recursos e este valor era o acerto resultante do montante já entregue.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, acrescentou também que era um processo com bastantes anos com um patamar de custas bastante significativo, conseguiram reduzir substancialmente este valor e do ponto de vista jurídico a indicação era que teriam muito mais a perder ao dar continuidade com recurso.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, agradeceu as explicações e era bom que o processo tivesse um fim, congratulava-se por isso, porque não dava credibilidade ao Município, nem aos titulares dos respetivos cargos. Quanto à análise deste caso, ajuizaria mais tarde sobre as opções tomadas.-----

---***O executivo municipal tomou conhecimento da 24.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023.***-----

262 – **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA UNIÃO FILARMÓNICA DE A-DA-GORDA PARA O EVENTO UNIDOS PELO SÃO MARTINHO:** - Relativamente a este assunto foi presente o pedido de isenção de taxas de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a decorrer no dia 11 de novembro de 2023.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, interveio para salientar que nos documentos apresentados verificava-se que o requerimento estava certificado com assinatura digital qualificada.-----

---***A Câmara, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento das taxas da União Filarmónica de A-da-Gorda para realização do evento “Unidos pelo São Martinho”.***-----

Câmara Municipal de Óbidos		749
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

263 – APRECIÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE USSEIRA PARA O EVENTO BAILE DE HALLOWEN:

- Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pela Vereadora Ana Margarida Reis.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 23 de outubro de 2023, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Cultural de Usseira, do pagamento das taxas municipais referentes ao evento “Baile de Halloween” a decorrer de 31 de outubro a 1 de novembro de 2023.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referiu que, quando se tratava de ratificações, significava que a licença já tinha sido emitida, mas neste processo em concreto não constava o parecer dos Serviços de Proteção Civil.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, referiu que provavelmente no dia do agendamento dos assuntos o parecer em causa ainda não constava do processo, mas ia pedir aos serviços que lhe fizessem chegar o documento em falta.-----

---Neste sentido **O VEREADOR TELMO FÉLIX**, disse que passariam à análise do ponto seguinte da ordem de trabalhos e que assim que chegassem os documentos retomariam este ponto.-----

264 – APRECIÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS À ÓBIDOS CRIATIVA, E.M. PARA O EVENTO HIP HOP UNITED WORLD CHAMPS 2023:

- Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, assim como a Vereadora Ana Margarida Reis, por se encontrar impedida na qualidade de Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo) da Óbidos Criativa, E.M., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do mesmo diploma legal.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vereador Telmo Félix.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 24 de outubro de 2023, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Óbidos Criativa, E.M., do pagamento das taxas municipais referentes ao evento “Hip Hop United World Champs 2023” a decorrer de 26 e 29 de outubro.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referiu que não constava do processo a licença de recinto improvisado, nem o parecer do Serviço de Proteção Civil.-----

---Prosseguiu a sua intervenção dizendo que ainda na presente reunião ouviu o Senhor da Câmara referir-se à realização deste evento e que agora via que a Óbidos Criativa, E.M., vinha solicitar esta isenção de pagamento das taxas para organizar o Campeonato.-----

---Depois verificavam que afinal a Câmara tinha contratado e pago os serviços de um artista para o evento, ficando muitas dúvidas sobre quem tinha realmente

Câmara Municipal de Óbidos		750
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

organizado, se a Câmara, se a Óbidos Criativa, E.M.. No entanto se a Câmara tinha legitimidade para contratar uma prestação serviços, a Óbidos Criativa, E.M., não tinha que vir pedir licenças.-----

---Neste sentido, havia que esclarecer de uma vez por todas, o porquê de se andar a fazer de conta que eram co-organizadores e que se era tudo a mesma coisa, então não eram entidades diferentes, com estatutos diferentes, órgãos diferentes, legislação diferente, com contabilidades diferentes e isto tinha que ficar explicado porque para si era crime e não pactuavam com estas matérias.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, explicou que foi uma co-organização entre o Município e a Óbidos Criativa, E.M. e como esta ia ter a seu cargo a parte mais operacional foi seu entendimento pedir este licenciamento.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou então para que servia o contrato programa que previa que a Câmara Municipal transferia para uma entidade a capacidade para realizar um conjunto de eventos e como é que depois surgiam situações de co-organização que não estavam definidas em sítio nenhum. Portanto, não conseguia perceber, se a Câmara era co-organizadora, como é que a Óbidos Criativa, E.M., vinha pedir estes licenciamentos para um espaço público que afinal era do co-organizador.-----

---Esta era só mais uma matéria, das muitas que já tinham para chegar aos órgãos certos e alguém havia de vir ver isto à lupa. Não tinham nada contra a Empresa Municipal, estavam era contra a forma como atuavam.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que não faziam um esforço em manter clara a relação entre o Município e a Empresa Municipal, porque se fosse para misturar não havia necessidade de existir esta entidade. Numa iniciativa que aparentemente era da Óbidos Criativa, E.M., porque pedia a isenção do pagamento das taxas, o evento era pago com dinheiros da Câmara, não ficava bem e não fazia sentido este pedido, agora se era da Empresa as despesas tinham de estar nas suas contas.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, mencionou que num evento destes em que havia uma co-organização, tal como o Folio, que era da Câmara mas que era coadjuvado pela Óbidos Criativa, E.M., na opinião do Senhor Vereador Paulo Gonçalves esta entidade tinha de estar arredada de toda a logística e da parte operacional. A Empresa Municipal não podia estar fechada naquilo que era um contrato programa, aliás, os próprios Estatutos previam outras actividades que pudesse vir a desenvolver com o Município.-----

---Percebia as questões colocadas pelos Senhores Vereadores e não se querendo substituir ao administrador da Óbidos Criativa, E.M., julgava que tinha sido por uma questão procedimental de ficar com a parte mais operacional e de logística e que até por uma questão de transparência vir pedir estas licenças.-----

---Neste momento foram apresentados aos Senhores Vereadores os documentos em falta, licença de recinto improvisado e parecer do Serviço de Proteção Civil.----

---A Câmara, por maioria, com um voto a favor do Vereador Telmo Félix e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e deliberou não ratificar o despacho do Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas da Óbidos Criativa, E.M., para realização do evento “Hip Hop Unite World Champs”.-----

Câmara Municipal de Óbidos		751
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---Voltando ao ponto “Apreciação e eventual ratificação do despacho do Presidente da Câmara de isenção do pagamento de taxas à Associação Recreativa e Cultural de Usseira para o evento Baile de Halloween”, foi também apresentado aos Senhores Vereadores o parecer em falta e encontrando-se já presente a Vereadora Ana Margarida Reis e passou-se à votação do mesmo.-----

---A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa e Cultural de Usseira para realização do evento “Baile de Halloween”.-----

265 – **INFORMAÇÃO FINANCEIRA DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.M.**: - Para conhecimento, foi presente a documentação contendo informação sobre a situação económico-financeira do 1.º trimestre e 1.º semestre 2023 da empresa municipal Óbidos Criativa, EM, bem como a informação n.º 6510/2023, datada de 30 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão Financeira, Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, cujo teor se transcreve:-----

---”ASSUNTO: Óbidos Criativa, EEM - Deveres de informação – Relatórios do 1.º trimestre e 1.º semestre de 2023-----

---Em cumprimento dos deveres de informação por parte da Óbidos Criativa, EEM, previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 52/2012, de 31 de agosto, remetem-se os seguintes documentos, para conhecimento da Câmara Municipal:-----

--- - Relatório de execução orçamental do 1.º trimestre de 2023-----
 --- - Relatório e contas do 1.º semestre de 2023...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer em 30 de outubro de 2023 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---“Relativamente à apresentação dos relatórios em anexo, informo:-----

--- - O relatório trimestral de execução orçamental em anexo, contendo informação sobre a situação económico-financeira da empresa municipal Óbidos Criativa, EM, dá cumprimento à competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08 e alínea g) do artigo 13.º dos estatutos da empresa municipal.-----

--- - O relatório intercalar de gestão – 1.º semestre 2023 é remetido em conjunto com o relatório sobre revisão de informação financeira intercalar (1.º semestre 2023) que dá cumprimento à competência do fiscal único prevista na alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei 50/2012, de 31.08 e alínea e) do artigo 17.º dos estatutos da empresa municipal, e do conselho de administração, conforme previsto na alínea g) do artigo 13.º dos estatutos e em cumprimento do dever de informação da empresa estipulado na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do mesmo diploma legal.-----

---Propõe-se o seu encaminhamento para conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal no âmbito das suas competências de acompanhamento e controlo da atividade em causa...”-----

Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente a Vereadora Ana Margarida Reis, por se encontrar impedida na qualidade de Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo) da Óbidos Criativa, EM., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		752
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, relativamente a este assunto mencionou o pouco esforço que o Executivo fazia em relação à diferenciação daquilo que eram as competências e as atividades da Óbidos Criativa, E.M. e portanto tinham alguma reserva sobre a credibilidade dos documentos apresentados.-----

---Não estavam a questionar valores, a sua dúvida era que se refutava a transparência e a total isenção de tudo aquilo que eram as atividades da Empresa Municipal, ou seja, atividades que desenvolvia mas que depois eram fundamentadas com apoio financeiro da Autarquia, o que poderia querer dizer que o orçamento da Óbidos Criativa, E.M., não era bem o orçamento e que as contas não eram essas mas outras, porque verdadeiramente ninguém sabia.-----

---Tomavam conhecimento, mas o problema por vezes nem era a natureza do que se fazia ou deixava de fazer, mas sim a máscara que se colocava em cima para levar a pensar que as coisas eram feitas de uma determinada maneira, mas as contas tinham de retratar fielmente aquilo que era a atividade das entidades, tendo dúvidas que este fosse esse documento.-----

---Por último, referiu que contestaram na altura o aumento de preços dos bilhetes que foi estabelecido para alguns dos seus eventos mais importantes, faltando o último evento, a Óbidos Vila Natal, que talvez pudesse vir a dar algum crédito ou algum ânimo do ponto de vista contabilístico, ainda assim não foi possível apresentar um valor que não fosse de prejuízo, pelo que deixava esta nota de preocupação em relação ao documento, aos números e à forma como o Executivo permanente estava satisfeito com a situação.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, passou a ler uma parte da ata da Assembleia Geral da Óbidos Criativa, E.M., que teve lugar no passado dia 12 de outubro de 2023:-----

---*“A Presidente da Mesa deu a palavra à Representante do Município de Óbidos, que transmitiu as seguintes informações e indicações:-----*

---*Foram analisados sucintamente os documentos de gestão previsional, após prévia análise detalhada por parte do representante do Município de Óbidos tendo-se concluído o seguinte:-----*

--- *- a estratégia da Óbidos Criativa, E.M. assenta em premissas fundamentais que assentam na gestão e exploração de equipamentos e infra-estruturas relacionadas com a cultura, ação social, educação, formação profissional, turismo, cooperação internacional, bem como a promoção da inovação e criatividade;-----*

--- *- o principal propósito da atividade da empresa é continuar a promover ações de divulgação e afirmação da marca Óbidos;-----*

--- *- considera-se, portanto, que a atividade da empresa municipal segue a par com a estratégia do Município e a atividade de ambas as entidades é indissociável, na prossecução dos objetivos de desenvolvimento do concelho e de proximidade à comunidade local;-----*

--- *- as despesas com pessoal e os restantes gastos refletem os aumentos salariais previstos e a taxa de inflação;-----*

--- *- mantém-se a previsão de contrato programa a celebrar com o Município, com valor idêntico ao do ano transato;-----*

--- *- o saldo previsional de tesouraria traduz uma saudável e controlada situação financeira da empresa;-----*

--- *- do cômputo entre os rendimentos totais e gastos totais, a Óbidos Criativa, E.M. prevê apresentar resultados líquidos (RL) positivos.-----*

Câmara Municipal de Óbidos		753
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---O relatório e parecer do fiscal único, embora cauteloso quanto à evolução da conjuntura económica, nada opõe à forma de elaboração e eventual aprovação dos Instrumentos de Gestão Previsional.”-----

---Neste sentido perguntava quem tinha dado estas orientações à Representante do Município para se pronunciar, orientações essas que não foram aprovadas pelo Órgão Câmara Municipal. Assim, deixava um voto de protesto e de repúdio por esta forma de atuação.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que as contas se faziam no final do ano e o Óbidos Vila Natal era um evento que alavancava do ponto de vista financeiro todos os restantes eventos. Avaliavam os números em termos de apresentação de contas mas relativamente a tudo aquilo que se gerava e que se promovia ainda não tinham indicadores para perceberem de facto aquilo que era o impacto dos eventos.-----

---A sua intenção era que houvesse uma cada vez menor ou até ausência de dependência dos contratos programa e, como também já tinha transmitido, alguns eventos estavam a começar pela primeira vez e careciam de uma primeira instância para ganhar corpo quanto ao investimento inicial bastante considerável, como era o Óbidos Vila Gaming, que só a partir da primeira edição é que conseguiam poder começar a procurar patrocinadores ou mecenas para ajudar no desenvolvimento deste tipo de iniciativas.-----

---A Óbidos Criativa, E.M. tem dado corpo a uma estratégia e o facto de haver uma separação do ponto de vista contabilístico, no final tinha de ser avaliado por aquilo que era o exercício da Empresa Municipal, do Município, mas também da OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia e o ano anterior tinha sido um ano favorável no conjunto destas três entidades.-----

---A questão do aumento dos bilhetes estava refletido na apresentação de contas também por aquilo que era o aumento de recursos humanos, dos bens e serviços e da própria inflação todo um conjunto de situações que inflacionava a produção dos eventos e tinham que fazer refletir isso também para estabilizar e equilibrar as contas da Empresa Municipal.-----

---Quanto à questão da transparência não corroborava da opinião dos Senhores Vereadores e aprazia-lhe a confiança que os técnicos de contabilidade da empresa municipal transmitiam.-----

---Para o Executivo Municipal a expectativa também era grande em relação ao que seria o fecho do segundo semestre, mas de acordo com os técnicos o primeiro semestre também estava em linha com aquilo que se perspectivava.-----

---A Câmara tomou conhecimento do relatório de execução do 1.º trimestre e do relatório e contas do 1º semestre de 2023 da empresa municipal – Óbidos Criativa. Mais deliberou que os documentos em causa deverão ser remetidos também para conhecimento da Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências de acompanhamento e controlo da atividade em causa.-----

266 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - DIGITALL PROGRAMA DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS

2023/2024: Presente a informação n.º 6515/2023, datada de 30 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, cujo teor se transcreve:-----

Câmara Municipal de Óbidos		754
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---ASSUNTO: Protocolo de Cooperação - DigitALL Programa de Competências Digitais 2023/2024-----

---A Fundação Vodafone Portugal, redefiniu o seu foco estratégico, elegendo a educação, como área prioritária de atuação. Neste sentido, é criado o programa DigitALL, que pretende promover, o desenvolvimento das competências técnicas digitais dos alunos, dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico (CEB) e dos professores, na promoção da literacia e cidadania digital, assente numa metodologia de aprendizagem baseada na execução de projetos, com recurso às novas tecnologias. O programa pretende também, promover o desenvolvimento de competências técnicas (*hard skills*), e competências comportamentais e sociais (*soft skills*), numa dinâmica de aprendizagem experiencial, onde os alunos são convidados a explorar e a desenvolver as suas competências de uma forma prática, em grupo e interativa.-----

---No ano letivo 2022-2023, através da candidatura submetida à Fundação Vodafone Portugal, o programa DigitALL foi aplicado no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, em todas as turmas dos 1º e 2º CEB, tendo sido apresentada a avaliação da sua implementação, no Plano Anual de Atividades deste agrupamento, que refere o seguinte:-

---“ Na reunião de avaliação do Projeto DigitALL, realizada com responsáveis da Fundação Vodafone no dia 12 de junho, no balanço feito na consecução das atividades, concluiu-se que estas decorreram de forma bastante positiva. Na opinião dos professores que acompanharam o projeto, titulares de turma, no 1º ciclo e professores de ET, no 2º ciclo, os conteúdos abordados são de extrema pertinência e vão ao encontro das aprendizagens essenciais. Os problemas identificados na avaliação feita no final do 1º período foram sendo ultrapassados ao longo do ano letivo, à medida que os alunos foram adquirindo autonomia, nomeadamente na utilização do computador e router. Em uma ou outra turma do 1º ciclo, o programa Digitall não totalmente lecionado devido a visitas de estudo que coincidiram com os dias em que havia sessões DiogitALL.”-----

---Para o ano letivo 2023-2024, a Fundação Vodafone Portugal manifestou interesse, para que o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e o Município Óbidos, se mantivessem ligados ao Programa DigitALL. Este ano, o desenvolvimento do programa tem como objetivo, garantir que se possa prosseguir com a sua execução, mas num modelo autónomo na dinamização das sessões. Desta forma, se no ano letivo passado, as sessões foram dirigidas por monitores responsáveis pelo programa, com a coadjuvação do professor das disciplinas (Educação Artística, no 1º CEB e Educação Tecnológica, no 2º CEB), este ano, serão os próprios professores titulares do 1º CEB e, no caso do 2º CEB, os professores da disciplina de Educação Tecnológica, a aplicar o programa do DigitALL. Para este efeito, todos os professores terão formação e receberão os materiais necessários para desenvolver as atividades DigitALL nas suas aulas. Assim, o programa DigitALL, para o ano letivo 2023-2024, abrangerá um total de 33 turmas e 679 alunos dos 1º e 2º CEB, das Escolas Básicas do Alvito, Furadouro e Óbidos. Face ao exposto, remete-se, em anexo, para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, a proposta de Protocolo de Cooperação - DigitALL Programa de Competências Digitais 2023/2024, que não origina a obrigação do Município de Óbidos transferir quaisquer verbas para os outros parceiros do Programa.”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer em 30 de outubro de 2023 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

Câmara Municipal de Óbidos		755
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---“Considerando o teor da informação da Chefe da Divisão e tendo presente a concordância da Vereadora com o pelouro da Educação, remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Protocolo infra identificada, a qual não prevê encargos financeiros...”-----

---Foi ainda presente o seguinte documento:-----
-----”PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----
-----PROGRAMA COMPETÊNCIAS DIGITAIS-----
-----DigitALL-----

---Considerando que:-----

---I. Numa sociedade globalizada é do interesse comum dos diversos países aproveitar todo o potencial da educação enquanto motor de criação de emprego, de crescimento económico e de melhoria da coesão social;-----

---II. O domínio das competências digitais é fundamental devido à forte penetração das tecnologias digitais em todos os setores e serviços e, não obstante, os dados disponíveis revelam que:-----

---i. 43% da população da União Europeia apresenta ainda um nível insuficiente de competências digitais e 17% não possui quaisquer competências neste domínio;-----

---ii. Em 2018, 53% das empresas identificaram dificuldades no recrutamento de especialistas em TIC (Tecnologias da Informação);-----

---iii. Apenas 17% dos especialistas em TIC são mulheres.-----

---III. A Sociedade Digital e a Inclusão de todos são dois pilares fundamentais do Propósito da Vodafone.-----

---IV. Que a Vodafone está consciente de que a sua tecnologia pode contribuir positivamente para uma mudança do futuro, e que neste contexto assume o compromisso de construir uma Sociedade Digital que abranja todos e onde a tecnologia assumirá um papel determinante para melhorar a vida das pessoas;-----

---V. No âmbito da sua missão, a Fundação Vodafone Portugal (FVP) promove programas na área da educação focados no desenvolvimento de competências consideradas cruciais no século XXI para uma boa integração na Sociedade, quer numa perspetiva de desenvolvimento pessoal, quer numa perspetiva de desenvolvimento das sociedades, que devem estar preparadas para ultrapassar os desafios atuais;-----

---VI. A FVP redefiniu o seu foco estratégico elegendo a Educação, na vertente do desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e sociais, como a sua área prioritária de atuação, que se pretende efetivar através do desenvolvimento de um programa denominado DigitALL, de abrangência nacional, alinhado com o quadro europeu de competências e com os documentos estruturantes do sistema de ensino português (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, Aprendizagens Essenciais e o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular);-----

---VII. O Programa DigitALL da FVP tem a ambição de se tornar uma referência nacional no contexto das competências fundamentais para o século XXI e das competências digitais da União Europeia; -----

---VIII. O Programa foi lançado como fase piloto no ano letivo 2020-2021 com o objetivo de contribuir de forma substancial para o desenvolvimento de competências técnicas digitais, comportamentais e sociais de alunos, do 1.º e 2.º ciclos e no ano letivo 2022-2023 foi estendido a nível nacional, através de um processo de candidaturas promovido

Câmara Municipal de Óbidos		756
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

pela FVP, tendo o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e o Município Óbidos, integrado o Programa nesse ano letivo;-----

---IX. De modo a assegurar a sustentabilidade e a extensão dos seus programas a novos parceiros, o modelo de implementação dos programas promovidos pela Fundação Vodafone passa por, numa fase inicial, assegurar a implementação dos mesmos no terreno, em estreita colaboração com os parceiros, ocorrendo durante esta fase a transferência de conhecimento e competências para que os Parceiros, numa segunda fase, possam, de forma autónoma, prosseguir com a execução dos programas;-----

---X. Neste contexto, a FVP endereçou um convite ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e o Município Óbidos, para se manterem ligados ao Programa DigitALL, no ano letivo de 2023- 2024, num modelo autónomo de leccionamento do Programa DigitALL;---

---XI. Neste novo modelo, a Fundação Vodafone disponibilizará ao Agrupamento, a título gratuito, o acesso à área escolar da plataforma DigitALL, assim como fornecer os materiais necessários para a realização das atividades em sala de aula, comprometendo-se o Agrupamento a assegurar que as aulas do DigitALL são lecionadas pelos professores das escolas onde o Programa decorrer;-----

---XII. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, concretizados, designadamente, no domínio da educação, nos termos do disposto no n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---XIII. À luz do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal detém as competências materiais necessárias à prossecução das atribuições que legalmente lhe estão cometidas;-

---XIV. Compete às câmaras municipais por força do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico supra, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----

---XV. Compete ainda às câmaras municipais apoiar atividades que se revistam de interesse para o município, por força do estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma a que atrás se alude;-----

---XVI. O princípio da cooperação e da boa-fé procedimental, com sede no artigo 60.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei no 4/2015, de 7 de janeiro, é integralmente aplicável às entidades ora envolvidas;-----

---XVII. A criação de sinergias entre a Fundação Vodafone Portugal, o Município e o Agrupamento de Escolas, permitir uma profícua colaboração em prol da população escolar do Município;-----

---XVIII. O incrementar do Programa de competências digitais DigitALL no agrupamento de escolas se reveste de interesse para o Município.-----

---XIX. Neste contexto, o Agrupamento Escolar, com o apoio do Município, pretende manter o programa no seu plano curricular no ano Letivo de 2023-2024 num modelo que assegura o leccionamento das aulas DigitALL de forma autónoma.-----

---Assim, entre:-----

---A Fundação Vodafone Portugal, pessoa coletiva n.º 505263416, com Sede na Av. D. João II, 36, 8.º piso, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa, representada pela Presidente da Comissão Executiva, Luísa Pestana, e pela Vogal Manuela Rendo, com poderes para o ato, adiante designada por FVP ou por Fundação Vodafone;-----

---O Município de Óbidos, pessoa coletiva de direito público n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, neste ato representado pelo Senhor Presidente

Câmara Municipal de Óbidos		757
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

da Câmara Municipal, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, adiante designado por Município;-----

---e,-----

---O Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, pessoa coletiva n.º 600079910, com Sede na Rua da Antiga Estrada Real, nº 5, 2510-042-Óbidos, representada pelo seu Diretor, José Fernando da Silva de Sousa Santos, com poderes para o ato, adiante designado por Agrupamento Escolar; Conjuntamente designados por Partes,-----

---É mutuamente acordado, e livremente aceite, o presente Protocolo, nos termos do qual as Partes decidem implementar o Programa DigitALL no decurso do ano letivo 2023-2024, de acordo com as cláusulas seguintes.-----

-----Cláusula 1.ª-----

----- (Objeto)-----

---O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e as condições de cooperação entre as Partes com vista à implementação do Programa DigitALL, promovido pela FVP no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, em Óbidos, no ano letivo 2023-2024, de acordo com o modelo de leccionamento do DigitALL de forma autónoma.-----

-----Cláusula 2.ª-----

----- (Âmbito)-----

---1. O Programa DigitALL é implementado no ano letivo 2023-2024, no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, sito no Município de Óbidos, abrangendo um total de 33 turmas e 679 alunos dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º anos de escolaridade das Escolas Básicas do Alvito, Furadouro e Óbidos.-----

---2. O Programa DigitALL será integrado no horário curricular da disciplina de Educação Artística para o 1.º ciclo e da disciplina de Educação Tecnológica, para o 2.º ciclo.-----

-----Cláusula 3.ª-----

----- (Objetivos e target)-----

---O Programa DigitALL tem por objetivo colaborar com os Agrupamentos de Escolas no desenvolvimento das competências técnicas digitais dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos e dos Professores, na promoção da literacia digital e na construção de uma cidadania digital designadamente, através:-----

---a) Do desenvolvimento e aplicação de conteúdos alinhados com os instrumentos curriculares e pedagógicos vigentes;-----

---b) Da contribuição para o desenvolvimento de práticas e comportamentos responsáveis e informados;-----

c) Da contribuição dos contextos específicos e das necessidades específicas de cada aluno;

---d) Da disponibilização de formação on-line aos Professores, que proporcione continuidade no desenvolvimento e aprofundamento das suas competências digitais.-----

-----Cláusula 4.ª-----

----- (Metodologia)-----

---1. O Programa DigitALL, para os alunos, assenta numa metodologia de aprendizagem baseada na execução de projetos, com recurso às novas tecnologias, através dos quais são desenvolvidas as competências técnicas (*hard skills*), e competências comportamentais e sociais (*soft skills*), numa dinâmica de aprendizagem experiencial, onde os alunos são convidados a explorar e a desenvolver as suas competências de uma forma prática, em grupo e interativa.-----

---2. As aulas dos alunos serão complementadas por desafios dinâmicos, que vão além da sala de aula digital, através da disponibilização de recursos pedagógicos numa plataforma web, que suportará a aprendizagem autónoma dos alunos (*selflearning*).-----

Câmara Municipal de Óbidos		758
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---3. Cada aula terá uma duração 50 minutos, e terá lugar uma vez por semana, em horário escolar, a designar pelo Agrupamento de Escolas.-----

---4. As aulas serão realizadas, em modelo presencial;-----

---5. Os conteúdos a disponibilizar estão agrupados em quatro grandes áreas e, dentro destas, em módulos, de acordo com o Plano de Conteúdos para os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º anos integrados na plataforma DigitALL.-----

---6. As aulas do Programa DigitALL serão ministradas por um Professor a designar pelo Agrupamento de Escolas.-----

---7. No início do ano letivo, antes do arranque das aulas do programa DigitALL, a FVP partilhará com o Agrupamento de Escolas o Plano Curricular do Programa DigitALL, o mapa de sequência de aulas e uma proposta de matriz de avaliação a realizar em cada ano de escolaridade, assim como assegurar uma formação inicial aos Professores a designar pelo Agrupamento de Escolas para que possam, autonomamente, prosseguir com o leccionamento do Programa DigitALL. A formação inicial dos Professores será complementada com mais uma sessão de formação por trimestre, a realizar, preferencialmente, em formato online, que terá por objetivo preparar o professor para o ciclo de aulas DigitALL a realizar no trimestre seguinte.-----

---8. Ser também disponibilizada pela FVP para acesso pelos professores uma pessoa de contacto para esclarecimento de dúvidas.-----

---9. As datas da formação inicial, bem como das formações trimestrais serão definidas entre a FVP e o Agrupamentos de Escolas.-----

-----Cláusula 5.ª-----

----- (Sala de aula DigitALL)-----

---1. As aulas presenciais nos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5º e 6º anos terão lugar na sala de TIC.-----

---2. No âmbito do Programa DigitALL, as aulas decorrerão nos referidos espaços que se encontram equipados com computadores do Agrupamento de Escolas no ano letivo 2023-2024 e acesso à internet.-----

-----Cláusula 6.ª-----

----- (Obrigações da FVP)-----

---1. No âmbito do presente Protocolo, a FVP compromete-se a:-----

---a) Assegurar o acesso à plataforma do Programa DigitALL aos alunos e professores abrangidos pelo DigitALL na Escola durante o ano letivo 2023-2024, devendo parametrizar as turmas na referida plataforma que serão integradas pelo DigitALL em cada uma das Escolas do Agrupamento de Escolas;-----

---b) Assegurar a disponibilização ao Agrupamento dos materiais físicos que serão necessários à realização das atividades a implementar no decurso das aulas do Programa DigitALL, tais como circuitos, leds, etc.,-----

---c) Assegurar a gestão do Programa DigitALL em estreita colaboração com o seu Fornecedor no modelo de leccionamento autónomo;-----

---d) Assegurar as sessões de formação inicial e trimestrais, para os professores do Agrupamento de Escolas;-----

---e) Assegurar a disponibilização de um ponto de contacto que os professores podem usar para esclarecimento de dúvidas sobre o Programa e respetivas aulas;-----

---f) Assegurar a boa operacionalização da plataforma web, que suportará a disponibilização dos conteúdos e atividades a realizar;-----

---g) Disponibilizar links aos novos alunos, através dos respetivos emails escolares, a fim de estes poderem definir as suas passwords de acesso à Plataforma, passando a

Câmara Municipal de Óbidos		759
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

autenticação e acesso à mesma e aos respetivos conteúdos reservados, a fazer-se por esta via;-----

---h) Desenvolver e aplicar questionários de avaliação sobre o Programa DigitALL, junto das partes interessadas, podendo para o efeito recorrer a terceiros;-----

---i) Promover e coordenar as iniciativas de promoção e comunicação do Programa DigitALL junto do público alvo e de terceiros;-----

---j) Promover a realização e coordenação de reuniões de trabalho entre Parceiros, que para o efeito se revelarem necessárias e adequadas à boa execução deste Protocolo.-----

---k) Avaliar a velocidade de acesso à internet nas salas onde decorre o DigitALL e, caso necessário e, sendo tecnicamente possível, melhorar o sinal de acesso à internet.-----

---2. A FVP suportar os custos com o formador que assegurará a formação inicial e trimestral dos Professores, bem como os custos relativos aos materiais necessários à realização das atividades em aula (e.g. circuitos, leds, etc.), e ainda os custos de parametrização das turmas na plataforma e os custos de operacionalização da plataforma do Programa DigitALL <https://digitall.vodafone.pt> -----

-----Cláusula 7.ª-----

----- (Obrigações do Município) -----

---1 - No âmbito do presente Protocolo, o Município compromete-se a:-----

---a) Colaborar com o Agrupamento de Escolas, caso necessário, na manutenção do espaço físico onde decorrerão as aulas do Programa DigitALL, nos termos que vierem a ser acordados entre as partes;-----

---b) Designar um elemento de contacto no Município que será o interlocutor preferencial com a FVP no âmbito da execução do presente Protocolo;-----

---c) Colaborar na avaliação do Programa DigitALL, através do preenchimento de questionários disponibilizados para o efeito;-----

---d) Participar nas iniciativas de divulgação do Programa DigitALL junto do público alvo e de terceiros, no âmbito das iniciativas que vierem a ser acordadas;-----

e) Colaborar com FVP e com os demais parceiros no que se revelar necessário e adequado para a boa implementação e execução do Programa DigitALL;-----

---2- As medidas decorrentes do presente protocolo a implementar pelo Município não implicam quaisquer fluxos financeiros para as demais Partes.-----

-----Cláusula 8.ª-----

----- (Obrigações do Agrupamento de Escolas) -----

---No âmbito do presente Protocolo, o Agrupamento de Escolas compromete-se a:-----

---a) Identificar dentro do Agrupamento de Escolas, quais as Escolas dos 1.º e 2.º Ciclos que serão abrangidas pelo Programa DigitALL;-----

---b) Aprovar a integração do Programa DigitALL, no Plano de Aprendizagens Essenciais do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º anos letivos, obtendo para o efeito as autorizações que se revelem necessárias junto das entidades competentes;-----

---c) Definir os horários em que as aulas do Programa DigitALL irão decorrer e partilhar com a FVP;-----

---d) Assegurar que o Programa DigitALL respeita os normativos curriculares e pedagógicos vigentes;-----

---e) Assegurar que as turmas abrangidas pelo programa DigitALL mantêm no currículo escolar as aulas DigitALL durante todo o ano letivo 2023-2024;-----

---f) Assegurar que os materiais necessários à realização das atividades a implementar no decurso das aulas do Programa DigitALL, tais como circuitos, leds, etc.; que foram

Câmara Municipal de Óbidos		760
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

disponibilizados pela FVP, são distribuídos atempadamente às Escolas e que estão disponíveis em sala aquando da realização das aulas;-----

---g) Nomear o Professor Responsável pelo Acompanhamento do Programa DigitALL;

h) Nomear o Professor Responsável pelo leccionamento das aulas do programa DigitALL;--

---i) Garantir que o Professor Responsável pelo Acompanhamento de Turma DigitALL disponibilizará à Fundação Vodafone a lista de e-mails da escola atribuídos aos alunos que integram as turmas abrangidas pelo Programa DigitALL, assegurando que não existe a possibilidade de, através destes e-mails, a FVP identificar os alunos a quem pertencem.----

---j) Determinar que o Professor(a) Responsável pelo Acompanhamento do Programa é a pessoa indicada como ponto de contacto operacional no âmbito do Programa DigitALL para os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º anos, funcionando como interlocutor(a) privilegiado(a) entre o Agrupamento Escolar e a FVP.-----

---k) Promover um momento de apresentação do Programa DigitALL aos Professores das Escolas abrangidas;-----

---l) Colaborar na avaliação do Programa DigitALL, através do preenchimento de questionários disponibilizados para o efeito;-----

---m) Articular com as entidades competentes as autorizações que se venham a revelar necessárias à execução do Programa DigitALL na Escola;-----

n) Dentro dos limites legalmente permitidos, disponibilizar à FVP ou às entidades por si designadas as informações necessárias e adequadas à correta execução do presente Protocolo;-----

---o) Participar nas iniciativas de divulgação do Programa DigitALL junto do público-alvo e de terceiros;-----

---p) Colaborar com FVP e com os demais parceiros no que se revelar necessário e adequado para a boa implementação e execução do Programa.-----

-----Cláusula 9.ª-----

----- (Monitorização e Avaliação do Programa) -----

---1. A FVP assegurar a realização de reuniões regulares, com cada Agrupamento de Escolas, com o objetivo de efetuar um acompanhamento próximo dos resultados decorrentes da implementação autónoma do Programa DigitALL e, caso se revele necessário, avaliar com o Agrupamento a introdução de ajustes ao mesmo.-----

---2. A FVP manter um modelo de avaliação do Programa DigitALL de modo a recolher *feedback* de todas as partes interessadas, que possam contribuir para a sua melhoria e, bem assim, para medir o desempenho do Programa DigitALL, bem como o nível de motivação dos seus beneficiários diretos.-----

---3. A avaliação de desempenho do Programa DigitALL será suportada na informação recolhida através das seguintes fontes:-----

---a) questionários anonimizados de auscultação a todos os envolvidos, incluindo Parceiros, Alunos, Encarregados de Educação e Professores;-----

---b) questionários de medição do nível de atingimento dos objetivos propostos para as diferentes atividades desenvolvidas em contexto de aula ou *self-learning*.-----

-----Cláusula 10ª-----

----- (Salvaguarda de Menores e anti-suborno) -----

---1. As Partes Outorgantes comprometem-se a garantir que qualquer membro da sua equipa ou qualquer pessoa por si afeta à execução do presente Protocolo, não assume comportamentos abusivos ou que possam explorar a fragilidade de menores beneficiários ou destinatários do Programa DigitALL.-----

---2. Entende-se por menor qualquer pessoa com idade inferior a 18 anos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		761
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---3. Na eventualidade de se verificar alguma irregularidade ou incumprimento do estabelecido nos números anteriores, as Partes comprometem-se a informar imediatamente as restantes, através dos contactos identificados na cláusula 18ª.-----

---4. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar, as Partes, seus trabalhadores, agentes e subcontratados devem:-----

---a) cumprir a legislação aplicável sobre suborno e corrupção;-----

---b) não provocar direta ou indiretamente, por ação ou omissão, a violação dessa legislação pela FVP;-----

---c) não dar ou receber qualquer tipo de suborno e;-----

---d) manter uma política conducente à aplicação da referida legislação que permita monitorizar o seu cumprimento, bem como prevenir e detetar eventuais violações.-----

-----Cláusula 11ª-----

------(Propriedade Intelectual)-----

---1. Os direitos morais ou pessoais e patrimoniais de autor incidentes sobre a Plataforma e todos os conteúdos e materiais disponibilizados no âmbito do Programa DigitALL, pertencem à FVP-----

---2. O Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos reconhecem que todas as ideias, conceitos, *knowhow*, métodos e procedimentos empregues no desenvolvimento e execução das diversas prestações dos Serviços ou procedimentos relacionados, de qualquer forma, com as técnicas, conhecimentos ou processos da FVP ou dos parceiros da FVP, disponibilizados em virtude deste Protocolo são da exclusiva propriedade da FVP, não podendo ser, de qualquer forma usados ou reproduzidos sem autorização escrita da FVP.-----

-----Cláusula 12ª-----

------(Confidencialidade)-----

---1. Durante a execução deste Protocolo, cada uma das Partes pode vir a ter acesso a Informação Confidencial, a qual abrange, sem se limitar, informação relativa a conhecimentos técnicos, *know-how*, metodologias, produtos ou atividades da outra Parte e dos parceiros da FVP, aplicando-se, nesse caso, o disposto nos números seguintes.-----

---2. A Informação Confidencial de qualquer uma das Partes só poderá ser utilizada pela outra Parte, nos termos estritamente necessários para a execução do presente Protocolo.-

---3. Cada uma das Partes protegerá a Informação Confidencial da outra Parte, utilizando, para tal, os mesmos meios de proteção que utiliza para proteger a sua própria informação confidencial, sendo que as Partes só possibilitarão o acesso a Informação Confidencial a colaboradores ou terceiros na exata medida necessária para o cumprimento das obrigações deste Protocolo, e desde que tais pessoas sejam abrangidas pela correspondente obrigação de confidencialidade.-----

---4. A Informação Confidencial não poder ser reproduzida ou copiada, a menos que se obtenha o consentimento prévio e escrito da Parte a que pertence, sendo que no caso de a informação Confidencial pertencer aos fornecedores da FVP o pedido de autorização deve ser realizado através da FVP.-----

5. A expressão Informação Confidencial não incluir informação que:-----

a) se tenha tornado pública ou acessível sem culpa da parte recetora;-----

---b) tenha estado na posse da parte recetora, ou seja, que tenha sido conhecida ou pela mesma recebida, sem infração de nenhuma das obrigações de confidencialidade, antes de ter sido revelada pela parte titular da informação confidencial;-----

---c) tenha sido independentemente desenvolvida pela parte recetora sem o uso de Informação Confidencial;-----

Câmara Municipal de Óbidos		763
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

partes deverão comunicar igualmente e de imediato às restantes a data da cessação dos mesmos.-----

---4. Caso a FVPT opte por aguardar a disponibilidade das restantes partes outorgantes para a execução do Protocolo, estas efetuarão as diligências possíveis e necessárias no sentido de recuperar os atrasos verificados pela ocorrência de um caso de força maior dentro do prazo que para o efeito for razoavelmente acordado com a FVP.-----

---5. A data efetiva de reinício dos serviços ocorrer imediatamente após a extinção da situação de força maior.-----

-----Cláusula 15ª-----

----- (Resolução) -----

---1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula anterior, o incumprimento que não seja sanado pela parte faltosa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, confere à parte não faltosa a faculdade de resolver o presente Protocolo, mediante comunicação a tanto dirigida.-----

---2. As Partes podem resolver o presente Protocolo em caso de negligência, má execução, omissões ou não cumprimento das obrigações por qualquer uma delas, de forma reiterada ou grave, bem como na eventualidade de serem tornadas públicas notícias ou informação suscetíveis de afetar a idoneidade ou conformidade ética de qualquer uma delas, ou das pessoas que as representam.-----

---3. No caso de qualquer das partes pretender resolver o presente Protocolo, nos termos dos números anteriores, notificará a(s) parte(s) contrária(s), através de carta registada com aviso de receção, apresentando os fundamentos da resolução, produzindo esta efeitos imediatos a contar da data da receção da mencionada notificação.-----

---4. O direito conferido a qualquer das Partes de terminar o presente Protocolo nos termos dos números anteriores, não prejudica o exercício pela parte não faltosa, de quaisquer outros direitos que lhe assistam nos termos do Código Civil Português e demais Legislação em vigor.-----

---5. Na eventualidade de o presente Protocolo terminar por causa imputável individualmente ao Município ou ao Agrupamento de Escolas, caberá à FVP a decisão unilateral de terminar o Protocolo relativamente a todas as partes, ou optar pela sua manutenção relativamente à parte não faltosa, caso seja for possível a continuidade sem a parte incumpridora ou a sua substituição.-----

-----Cláusula 16ª-----

----- (Cedência de Posição Contratual) -----

---O Município e o Agrupamento não poderão ceder a sua posição contratual no presente Protocolo, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento, por escrito, da FVP.-----

-----Cláusula 17ª-----

----- (Alterações) -----

Qualquer alteração ao presente Protocolo, só será válida, quando assinada pelos legais representantes das Partes.-----

-----Cláusula 18ª-----

----- (Comunicações e notificações) -----

---1. Quaisquer comunicações e troca de informação relativa à implementação e operacionalização do Programa deverá ser enviada para os seguintes endereços de e-mail:

---a) Fundação Vodafone Portugal: fundacao.pt@vodafone.com-----

---b) Município: presidente@cm-obidos.pt-----

---c) Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos: executivo@escolasobidos.net-----

---2. Outras comunicações ou notificações entre as Partes, deverão ser enviadas para a moradas:-----

Câmara Municipal de Óbidos		764
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---Para: Fundação Vodafone Portugal:-----
 ---A/C: Eng^a Ana Mesquita Veríssimo-----
 ---Avenida D. João II – 36, 7.º Ponte-----
 ---Parque das Nações-----
 ---1998 – 017 Lisboa-----

---Para: Município-----
 ---A/C: Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----
 ---Largo de São Pedro-----
 ---2510-086 Óbidos-----

---Para: Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos-----
 ---A/C: Professor José Fernando Santos-----
 ---Rua da Antiga Estrada Real, nº 5-----
 ---2510-042-Óbidos-----

-----Cláusula 19.^a-----
 -----(Foro Competente)-----

---Para dirimir qualquer conflito emergente do presente Protocolo, será competente o foro da comarca de Lisboa, com exclusão de qualquer outro.-----

-----Cláusula 20.^a-----
 -----(Publicitação)-----

---O presente protocolo é objeto de publicitação nas páginas de internet institucionais das Partes outorgantes, sem prejuízo da demais publicitação legal concretamente aplicável.---

---A minuta do presente protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal [data e número da deliberação de aprovação].-----

---O presente Protocolo não implica despesa direta e não se encontra sujeito, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º e 48.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações vigentes.-----

---Feito em Óbidos, a ____ de _____ de 2023, o presente Protocolo vai ser assinado pelas Partes sendo constituído por 20 cláusulas, contendo 14 páginas.-----

-----Pela Fundação Vodafone Portugal-----
 -----Luísa Pestana----- Manuela Rendo-----

-----Pelo Município de Óbidos-----
 -----Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

-----Pelo Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos-----
 -----José Fernando da Silva de Sousa Santos-----

-----”-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, questionou, do ponto de vista formal, porque é que a Câmara aparecia neste protocolo.-----

---Tratava-se de um programa que ia decorrer em tempo curricular, nas disciplinas do primeiro ao quarto ano, numa disciplina de educação artística que era promovida pela professora titular e no quinto e sexto ano, decorria na disciplina de educação tecnológica, promovido por um docente, sendo ambos docentes do Ministério da Educação. Em ambas as situações o projeto decorria em tempo curricular, enquadrado no programa curricular com objetivos e metas programáticas inserido nas aprendizagens essenciais dessas disciplinas para o ano de escolaridade.-----

Câmara Municipal de Óbidos		765
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---Disse que gostariam de ver neste protocolo o envolvimento do Ministério da Educação e gostavam também que alguém fosse junto desta entidade dizer que queriam implementar este projeto, no intuito de saberem se tinham validação.-----

---Podia-se dizer ainda que essa competência estaria talvez um pouco no âmbito da Escola e nesse caso o órgão competente para se pronunciar era o Conselho Pedagógico da Escola, quando muito o Conselho Geral, portanto perguntavam se estas entidades se tinham pronunciado.-----

---A Direção da Escola não representava a Escola do ponto de vista pedagógico e preocupava-o que não tivessem sido ouvidos os professores que eram aqueles que iam implementar o programa.-----

---Referindo o teor da Cláusula 10ª - Salvaguarda de Menores e anti-suborno, em que: *“As Partes Outorgantes comprometem-se a garantir que qualquer membro da sua equipa ou qualquer pessoa por si afeta à execução do presente Protocolo, não assume comportamentos abusivos ou que possam explorar a fragilidade de menores...”*, mencionou que essa era uma obrigação de todos, uma obrigação de todos os dias.-----

---Dizia ainda que: *“Na eventualidade de se verificar alguma irregularidade ou incumprimento do estabelecido nos números anteriores, as Partes comprometem-se a informar imediatamente as restantes...”*, pelo que perguntava se as autoridades não eram informadas?-----

---A Câmara Municipal não era uma entidade qualquer e cada coisa que se fazia mal, mandava abaixo aquilo que faziam bem e ficava espantado como é que alguém mandava isto para reunião de Câmara com esta fragilidade quanto às competências e com estas coisas escritas relativas a questões tão complicadas como era a proteção de menores.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, esclareceu que houve uma avaliação feita pela Escola e não cabia à Câmara fazer essa avaliação e que a partir do momento em que a Escola se comprometia a fazer seja aquilo que for, partiam do princípio que o Protocolo passou pelo Conselho Pedagógico e que, como dizia o Vereador e bem, era o órgão que decidia e dava as instruções.-----

---Era o segundo ano de implementação deste projeto e para estar aqui com o parecer da Escola, iam acreditar que estava tudo bem, além de estar bem explícita a intervenção da Câmara na cláusula sétima (dar apoio nomeadamente quanto à manutenção do espaço físico onde decorrerão as aulas, inclusivamente os computadores que eram fornecidos pela Câmara assim como a sua manutenção).-----

---Havia responsabilidades muito definidas e a Câmara não tinha de saber quem era o professor que lecionava a aula, como foi informado, isso era um assunto da Escola (o representante do Ministério da Educação em Óbidos) da Direção do Agrupamento e do Conselho Pedagógico-----

---Em termos de instalações estava mais que refletido no documento e em termos pedagógicos também, sendo a escola a dar diretrizes neste sentido. Mais uma vez afirmava que não tinham que saber o que se passava na Escola apenas tinham que saber o que tinha sido aprovado nos seus órgãos (a Câmara não tinha que opinar).-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que a Escola era tutelada pelo Ministério da Educação, portanto partiam do princípio e era assim que as coisas tinham que funcionar, que esse trabalho a montante estava feito.-----

Câmara Municipal de Óbidos		766
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, retorquiu que não ficaria bem em deixar passar um assunto sem dizer isto e o articulado do protocolo estava a envolver todos e a Câmara era uma entidade pública.-----

---Percebia que para a Fundação Vodafone tinha um grande interesse no campo da responsabilidade social, mas só queria ressaltar, concordando com o que a Senhora Vereadora disse quanto ao facto de que não tinham de se meter, só que estavam a falar de competências um bocado diferentes daquelas que eram no ano anterior e era por isso que o Protocolo não era bem o mesmo, mas sim uma coisa completamente nova.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, defendeu a tão falada necessidade destas tecnologias para os alunos desde muito cedo. Se no ano anterior tinha corrido tão bem, se era tão benéfico para as crianças, se tinha uma nova dinâmica e se os professores quiseram, havia que aceitar o projeto, aproveitar a situação e estavam ali discutir uma questão que para si estava ultrapassada.-----

---Colocado o assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Presidente da Câmara e Vereadores Ana Margarida Reis e Telmo Félix e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues.-----

---Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Presidente da Câmara, declarou o seu voto de qualidade, pelo que o elenco camarário deliberou, por maioria, aprovar o Protocolo de Cooperação – DigitALL Programa de Competências Digitais 2023/2024.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, apresentou a seguinte declaração de voto:-----

---“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra pelo facto de o Programa assentar a sua implementação em recursos humanos que são professores pertencentes ao Ministério da Educação, que têm um currículo e um programa a cumprir e que nos documentos que nos foram apresentados não era nítido que o Ministério da Educação tenha validado ou apoiado esta substituição curricular, nem que os professores nos seus órgãos próprios tenham mostrado anuência ao mesmo”.-----

267 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PROTOCOLO MyMACHINE PORTUGAL – MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS: Presente a informação n.º 5809/2023, datada de 29 de setembro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: Protocolo MyMachine Portugal_Município Torres Vedras-----

---O MyMachine é um programa educativo que surgiu em Kortrijk (Bélgica), com o objectivo de trabalhar a criatividade e a inovação na educação, capacitando os alunos com competências para intervirem no contexto onde se inserem, pensar o território, definir claramente um problema ou necessidade que identifiquem e depois dar-lhes ferramentas para que possam resolver esse problema/necessidade.-----

---O programa funciona através da metodologia de três etapas, permitindo a colaboração entre crianças/alunos da educação pré-escolar ao ensino universitário, empresas e outras organizações que transformam ideias de máquinas, em realidade.-----

Câmara Municipal de Óbidos		767
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---A MyMachine Global Foundation (Bélgica) detém a propriedade da metodologia, garantindo a sua implementação em diversos países, através da cedência da licença, cujo valor está fixado em 2500€/ano. Atualmente o programa está implementado nos seguintes países: Eslovénia, Croácia, Noruega, Eslováquia, Portugal, França, Kosovo, México, Bélgica, Espanha, África do Sul e Estados Unidos da América.-----

---Implementado em Óbidos, desde 2014, o programa impulsionou um trabalho de cooperação entre escolas, universidades, centros de formação, empresas e outras instituições educativas/formativas.-----

---O trabalho desenvolvido e projetado por estas parcerias, alavancou que outras regiões, demonstrassem interesse em dinamizar o programa nos seus territórios, designadamente Vila Nova de Famalicão e Campo Maior.-----

---Em 2021, o município de Óbidos passou a ser a entidade detentora da licença MyMachine Portugal, podendo protocolar com outros territórios, a implementação do programa MyMachine, conforme minuta de protocolo aprovada em reunião de câmara, a 5 de março de 2021.-----

---Neste seguimento, recebemos do município de Torres Vedras, a intenção de integrar o programa MyMachine Portugal. O programa será implementado, numa primeira fase, em 3 turmas do 1º ciclo do ensino básico, com o apoio do programa municipal "robótica para todos", tendo como parceiros o agrupamento de escolas São Gonçalo e a Escola Superior de Artes de Design de Caldas da Rainha.-----

---Assim, remete-se para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, o protocolo a estabelecer entre o município de Óbidos e o município de Torres Vedras.-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer em 02 de outubro de 2023 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que a MyMachine Global Foundation cedeu ao Município de Óbidos a licença para a implementação da metodologia MyMachine em Portugal, sendo a autarquia atualmente a detentora da licença MyMachine Portugal, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, em 3 de março de 2021 os termos da cooperação entre as entidades que estão a desenvolver o Programa em Portugal-----

---Nessa conformidade, remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, a minuta do protocolo em anexo que regula a colaboração entre o Município, na qualidade de entidade líder do Programa MyMachine Portugal e o Município de Torres Vedras que se pretende associar ao mesmo.-----

---A presente decisão enquadra-se no âmbito das atribuições do Município previstas nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, relativas às áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento e da competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoio a atividades de natureza educativa...”-----

---Foi ainda presente o seguinte documento:-----

-----” PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

-----ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-----

-----E-----

-----O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS-----

---Considerando que:-----

Câmara Municipal de Óbidos		768
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---1. A educação é uma área estratégica para a promoção de competências e desenvolvimento de talentos orientados para o emprego;-----

---2. O MyMachine é uma iniciativa e propriedade da MyMachine Global Foundation, com sede em Kortrijk, Bélgica, reconhecido mundialmente pela integração de competências fundamentais que se interligam ao sucesso escolar;-----

---3. A MyMachine Global Foundation cedeu ao município de Óbidos, a licença para a implementação da metodologia MyMachine em Portugal.-----

---4. A metodologia do programa MyMachine divide-se em 3 etapas:-----

---1ª Etapa – IDEIA - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----

---2ª Etapa – DESIGN - Neste etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina. Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----

---3ª Etapa – CONSTRUÇÃO - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.-----

---5. Considerando que o Município de Óbidos é actualmente o detentor da licença MyMachine Portugal;-----

---Entre:-----

---O Município de Óbidos, pessoa coletiva de direito público com o NPC 506 802 698, com sede em Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, neste ato representado por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

---E-----

---O Município de Torres Vedras, contribuinte fiscal n.º 502 173 653, com sede na Av. 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, neste ato representado por Laura Maria Jesus Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

---É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

-----Cláusula Primeira-----

-----Objeto-----

---O presente protocolo visa formalizar a colaboração entre as entidades outorgantes, com o objetivo de implementar o programa MyMachine na área territorial da segunda outorgante, tendo em vista promover a criatividade e a inovação na educação, englobando alunos do ensino básico, ensino profissional e ensino superior, que transformam ideias de máquinas, em realidade.-----

-----Cláusula Segunda-----

-----Obrigação do Primeiro Outorgante-----

---O Município de Óbidos compromete-se a:-----

---a) coordenar e supervisionar a implementação do projecto na área territorial do segundo outorgante, garantindo a execução da metodologia das três etapas.-----

---b) fornecer todo o material gráfico digital;-----

---c) garantir a comunicação nacional do programa;-----

---d) promover uma articulação entre o território da segunda outorgante e as restantes regiões onde o programa está a ser implementado;-----

Câmara Municipal de Óbidos		769
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---e) reportar à MyMachine Global Foundation, todos os dados de avaliação do programa;
 ---f) garantir três reuniões presenciais, para acompanhar a execução do programa;-----
 ---g) coordenar a organização do evento final, a decorrer anualmente com a participação das máquinas criadas pelas regiões onde o programa está a ser implementado.-----

-----Cláusula Terceira-----

-----Obrigações do Segundo Outorgante-----

---O segundo outorgante compromete-se a:-----

---a) estabelecer parcerias locais/regionais/nacionais, com vista a execução das três etapas;-----

---b) definir e apresentar ao coordenador nacional, um cronograma de execução das três fases, onde deve estar incluído: apresentação do projecto nas escolas; criação das ideias das máquinas; selecção das máquinas a construir; execução do projecto técnico; articulação entre todos os intervenientes (alunos, responsáveis pelo desenho técnico e responsáveis pela construção); apresentação dos desenhos técnicos ou protótipos aos alunos da etapa 1 e aos intervenientes da etapa 3; construção das máquinas; conclusão das máquinas;-----

---c) fornecer dados/informações, designadamente (número de alunos a participar, número de máquinas a construir, parcerias estabelecidas, entre outros solicitados pelo Município de Óbidos; d) apoiar financeiramente o coordenador nacional, disponibilizando verba no montante anual de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).-----

-----Cláusula Quarta-----

-----Período de vigência-----

---O presente Protocolo destina-se a vigorar por um período de três anos letivos, e produz efeitos após a data da sua assinatura.-----

-----Cláusula Quinta-----

-----Cabimento e Compromisso-----

---As verbas necessárias à execução do presente protocolo possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2023, da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Cláusula Sexta-----

-----Cessão da Posição Contratual-----

---O presente protocolo é celebrado *intuito personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

-----Cláusula Sétima-----

-----Dúvidas e Omissões-----

---A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessários suprir, podendo delegar no seu Presidente.-----

-----Cláusula Oitava-----

-----Comunicações-----

---Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

---Município de Óbidos-----

---E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

---Telefone: 262 955 500-----

---À Atenção: Presidente da Câmara Municipal-----

Câmara Municipal de Óbidos		770
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---Município de Torres Vedras-----
 ---E-mail: geral@cm-tvedras.pt-----
 ---Telefone: 261310400-----
 ---À atenção: Presidente da Câmara Municipal-----
 ---O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----
 -----Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, ... de de 2023-----
 -----O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos-----

 -----Filipe Daniel-----
 -----A Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras-----

 -----Laura Rodrigues..."-----

---A Câmara, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovou o Protocolo MyMachine Portugal – Município de Torres Vedras.-----

268 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO NO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA, RESTAURANTE E "PONTO VERDE": Presente a informação n.º 6524/2023, datada de 30 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: Proposta de decisão no procedimento de Concessão do Direito de Exploração de um Equipamento com funções de apoio de praia, restaurante e "ponto verde"-----

---Para apreciação e eventual decisão remeto Proposta de Decisão elaborada pela Divisão Administrativa e Financeira, ao abrigo do previsto no artigo 125.º, conjugado com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, a qual aponta para a exclusão da proposta apresentada, com fundamento na alínea o), do n.º 2 do art.º 146.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do art.º 70.º, ambos do Código de Contratação Pública. Para o efeito e tendo ainda presente a alínea b) do n.º 2 da cláusula 21.º do Convite, propõe-se que em caso de adesão ao projeto de decisão de exclusão, seja determinada a revogação da decisão de contratar. Mais se propõe a concessão de um período para audiência prévia de 5 dias úteis, nos termos legais e do Convite..."-----

---A informação supra transcrita fazia-se acompanhar da seguinte proposta de decisão, subscrita também pela Chefe de Divisão:-----
 -----" Proposta de Decisão-----

---Procedimento de Concessão do Direito de Exploração de um Equipamento com funções de apoio de praia, restaurante e "ponto verde" - NIPG 18759/22-----

---Na sequência da proposta apresentada por BS Villas Exploração Turística LDA em 12 de Setembro de 2022 para atribuição da Concessão supra identificada, foi iniciado o procedimento de atribuição da Concessão por iniciativa particular, tendo a Câmara Municipal em 10 de março de 2023 aprovado os termos do procedimento concursal a iniciar entre os dois interessados que se apresentaram no procedimento. Para o efeito,

Câmara Municipal de Óbidos		771
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

foram notificados por ofício, expedido via email datado de 21 de março (em anexo), tendo o prazo limite para a apresentação de proposta terminado às 23h59m do dia 31 de Março de 2023, tal como referido no artigo 13.º do Convite.-----

---Apresentou proposta a seguinte concorrente:-----

-----Entidades-----

---Maria Francisca de Jesus Casimiro Sales Barreto-----

---Não foi apresentada proposta por BS Villas Exploração Turística LDA, que deu início ao procedimento.-----

---Não foram solicitados esclarecimentos à proposta.-----

---De acordo com o artigo 8.º do Convite, as propostas deveriam ser constituídas pelos seguintes documentos:-----

---a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo do anexo I ao CCP do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou representante munido de poderes para obrigar;-

---b) Documento(s) que contenha(m) explicitamente o(s) atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente no que se refere a:-----

--- - Preço da proposta, discriminando o valor dos pagamentos mensais, a título de renda.-

--- - Projeto de exploração, na qual desenvolva a qualidade e tipo de serviços a oferecer, o plano de ementas, o modelo de Gestão, Animação e Dinamização.-----

--- - Período de funcionamento anual que propõe adoptar.-----

--- - Memória descritiva onde descreva a calendarização das obras previstas no Anexo III do caderno de encargos-----

-- c) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos atributos da respectiva proposta (respeitantes aos aspectos da execução do contrato);-----

---I – Análise da proposta-----

---Tendo em consideração o disposto no artigo 125.º, conjugado com o artigo 147.º do CCP, a proposta foi analisada pela signatária da presente informação e, de acordo com as condições expressas no caderno de encargos e programa do concurso, regista-se o seguinte:-----

---• Do ponto de vista formal, a proposta cumpre as formalidades previstas no procedimento;-----

---• Do ponto de vista material, a proposta não cumpre o Cláusula 34.ª (Código de exploração) do CE que refere (no que aqui importa):-----

"Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9ª, 16ª, 17ª e 18ª, constituem NORMAS DE EXPLORAÇÃO DA CONCESSÃO:-----

---1 - No exercício da exploração do equipamento com funções de apoio de praia, cabe ao concessionário assegurar, obrigatória e permanentemente durante a época balnear:-----

--- A. Quanto ao apoio de praia e já com efeitos na época balnear 2023:-----

---i) A vigilância e assistência a banhistas – Todos os requisitos estipulados pela Direção-Geral de Saúde bem como pela Autoridade Marítima Nacional, designadamente o número efetivo de elementos;-----

--- (...)"-----

---No documento "BY THE LAGOON proposta exploração" (página 35 do pdf) a "proposta financeira" refere expressamente:-----

--- - RENDA: 1050€ de renda mensal, com pagamento a partir do início da atividade, com previsão de abertura em Abril de 2024;-----

Câmara Municipal de Óbidos		772
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

--- - OBRAS DE REABILITAÇÃO: execução da lista de trabalhos mencionada no CE e de outros necessários não contemplados no mesmo, após o fim da época balnear de 2023;---

--- - APOIO DE PRAIA: garantia do apoio de praia durante a época balnear, a partir de 2024, dada a inviabilidade de abertura do espaço em 2023-----

--- - CONTRATO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: período de funcionamento de 12 meses, e contrato de exploração por 10 anos renováveis, com data de início coincidente com o início da actividade (abril de 2024)-----

---Não prevendo a proposta apresentada que a exploração do equipamento com funções de apoio de praia produzisse efeitos na época balnear 2023, assegurando entre outros, a “i) A vigilância e assistência a banhista”, ou melhor, prevendo exatamente que a exploração do apoio de praia apenas se iniciasse em Abril de 2024, contraria um termo ou condição não submetido à concorrência, ao qual o Município pretendia que os concorrentes se vinculassem - pois, embora haja apresentado declaração “de aceitação do conteúdo do caderno de encargos”, da proposta consta expressamente afinal a não aceitação dessa condição de início de exploração do equipamento com funções de apoio de praia “já com efeitos na época balnear 2023”, violando aspecto da execução do contrato a celebrar não submetido à concorrência.-----

---Tal facto conduz, nos termos do n.º 2 do art.º 122.º do CCP, à exclusão da proposta em questão, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 2 do art.º 146.º, conjugados com a alínea b) do n.º 2 do art.º 70.º, ambos do Código de Contratação Pública, o que se propõe.

---Proposta de decisão-----

---Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 125.º, conjugado com o artigo 147.º do CCP, a presente informação consubstancia o projeto da decisão que, pelos fundamentos supra identificados, é de exclusão da proposta apresentada, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 2 do art.º 146.º, conjugados com a alínea b) do n.º 2 do art.º 70.º, ambos do Código de Contratação Pública, devendo ser concedido um período para audiência prévia concedendo para o efeito, o prazo de 5 dias úteis...”-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, comentou que a volatilidade destas entidades era grande, porque isto eram meros investimentos financeiros e tinham de ter muito cuidado com estas parcerias público privadas.-----

---Referiu também que o prazo para apresentação das candidaturas era de 21 de março de 2023 e supostamente era para iniciar a 01 de julho e só agora, em novembro, é que estavam a concluir o procedimento, de certeza que havia uma explicação, mas isto deixava-nos mal do ponto de vista do serviço público que prestavam.-----

---Até tinha alguma reserva em colocar o seu nome numa deliberação deste teor e era-lhe difícil perceber porque é que não resolveram isto em julho, e agora dava-se ainda um prazo de audiência prévia para um negócio que era para ter iniciado naquele mês. Era uma situação desnecessária e queria deixar esta ideia da falta de credibilidade que se passava para fora.-----

---Por último, acrescentou que a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira assinou esta proposta com assinatura digital qualificada, verificando-se assim que podiam melhorar na questão da certificação dos documentos que eram presentes a reunião de Câmara.-----

---A Câmara, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, deliberou excluir a proposta apresentada relativa ao procedimento de Concessão do Direito de Exploração de um Equipamento

Câmara Municipal de Óbidos		773
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

com funções de apoio de praia, restaurante e “ponto verde” e apontar para a revogação de contratar, concedendo um período para audiência prévia de 5 (cinco) dias úteis.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, esclareceu que relativamente à assinatura digital, em todos os relatórios de procedimentos, tudo o que eram relatórios de júri e de serviços, se era exigido à entidade com quem estavam a contratar, também do lado da Câmara era aposta uma assinatura com essas características.-----

269 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DOS TARIFÁRIOS PARA 2024: Presente a informação n.º 6527/2023, datada de 30 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão de Sustentabilidade, Diana Sofia Simões Loureiro, cujo teor se transcreve:-----

---” ASSUNTO: TARIFÁRIO 2024 Proposta de alteração do Regulamento e Tabelas de Taxas, Tarifas, Preços e outras Receitas do Município de Óbidos – Artigos 83.º 45.º e 47.º do Anexo III – Tabela de Preços e Taxas Municipais-----

---Considerando o seguinte-----

---• Decorre das recomendações tarifárias da ERSAR que a não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços constitui uma violação do disposto no artigo 21º do regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º73/2013, de 03 de setembro), do artigo 82.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2055, de dezembro), bem como do artigo 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102- D/2020, de 10 de dezembro).-----

---• Nesta conformidade deverá o Município de Óbidos, na qualidade de entidade gestora em baixa, promover a melhoria da cobertura dos gastos através da atualização dos tarifários, num cenário de eficiência produtiva, para que seja possível assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica.-----

---• A alteração proposta no tarifário relativamente aos Resíduos, deve-se a um aumento muito significativo de custos, no encaminhamento e tratamento dos resíduos, valores que são pagos à Entidade em Alta, Valorsul.-----

---o Valor em 2022 (35,30 €/ton e TGR – 6,53 €/ton).-----

---o Valores 2023 (42,10 €/ton e TGR – 10,35 €/ton)-----

---• Deste modo, propõe-se a correção do escalão único para os clientes domésticos e não domésticos e também um aumento na Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)-----

---• Do mesmo modo se verifica a necessidade de adaptação dos valores relativos o Abastecimento e Águas Residuais, em virtude das comunicações de alteração dos tarifários para o abastecimento em alta, conforme se verifica pelas comunicações que juntamos das Águas do Vale do Tejo, S.A. e Águas do Tejo Atlântico, S.A.-----

---• Face ao exposto, para o Abastecimento e Águas Residuais, propõe-se uma correção no 1.º, 4.º e 5.º escalão dos clientes domésticos. E também no serviço auxiliar, “Ligação temporária”. Torna-se essencial adaptar igualmente na Taxa de Recursos Hídricos para o Abastecimento e para as Águas Residuais.-----

---• Considerando o supra exposto, submete-se à consideração superior a seguinte proposta de alteração tarifária a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2024 e alteração dos valores da alínea a) do n.º 2 do artigo 83º, alínea a) e do n.º 2 do artigo 45º e ainda alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 47º, assim como a correção da Taxa de Recursos Hídricos para o Abastecimento, Águas Residuais e da Taxa de Gestão de Resíduos, da Tabela de preços e

Câmara Municipal de Óbidos		774
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

Taxas Municipais publicada no Anexo III do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, publicado no Diário da República supra referido, propondo-se a revogação dos anteriores.

-----Artigo 83.º-----

-----Taxas e tarifas-----

---Ponto 2 - Tarifa Variável de Abastecimento de Água – Em função do volume de água fornecido:-----

---a) Utilizadores Domésticos:-----

---• 1.º Escalão: até 5 000 litros – 0,4700 €/1 000 litros-----

---• 4.º Escalão: de 30 001 e até 99 999 litros – 3,0900 €/1 000 litros-----

---• 5º Escalão: >100 000 litros – 5,9800 €/1 000 litros-----

---Taxa de Recursos Hídricos: 0,0300 €/1 000 litros-----

---Ponto 4 - Serviços auxiliares:-----

---i) Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária — 1,50 €/1 000 litros de água fornecida;-----

-----Artigo 45.º-----

-----Serviço de recolha de águas residuais-----

---Ponto 2 - Tarifa Variável de Recolha de Águas Residuais - 90% do volume de água consumido:-----

a) Utilizadores Domésticos:-----

---• 1.º Escalão: até 5 000 litros – 0,4500 €/1 000 litros-----

---• 4.º escalão: de 30 001 até 99 999 litros – 0,9100 €/1 000 litros-----

---• 5.º escalão: > 100 000 litros – 1,0400 €/1 000 litros-----

Taxa de Recursos Hídricos: 0,0165 €/1 000 litros-----

-----Artigo 47.º-----

-----Recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos-----

---2 — Tarifa Variável do serviço de gestão de resíduos — Indexado ao volume de água consumido:-----

---a) Utilizadores Domésticos (escalão único) — 0,3000 €/1 000 litros-----

---b) Utilizadores Não -Domésticos (escalão único) — 0,3000 €/1 000 litro-----

---Taxa de Gestão de Resíduos: 0,0370 €/1000 litros-----

---Remete-se à consideração superior...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer em 30 de outubro de 2023 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---” O artigo 21.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais estabelece que os preços a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços, aplicando-se os critérios previstos em regulamento tarifário em vigor.-----

---As alíneas a) a c) do n.º 3 da citada disposição legal estabelecem que os preços respeitam nomeadamente às atividades de exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos.-----

---Considerando as disposições legais e regulamentares, conjugadas, identificadas na proposta da Subdivisão de Sustentabilidade, atendendo ao previsto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, Série II de 13 de abril, e

Câmara Municipal de Óbidos		775
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

tendo presente a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, remete-se para apreciação e eventual decisão, a proposta de alteração tarifária a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024 relativa ao abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos...”-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, antes de dar início à análise e discussão deste ponto, esclareceu que a sua proposta não tinha sido devidamente interpretada pelo que distribuía uma nova tabela aos senhores Vereadores.-----

---De acordo com a explicação do Senhor Presidente da Câmara, foi presente nova tabela com o seguinte teor:-----

-----“Alteração de tarifário para 2024 aumentos das Entidades em Alta-----

-----Abastecimento – Águas do Vale do Tejo-----

2022	0,6119 € /m ³	A TRH é aferida ao longo do ano e pode sofrer alterações, normalmente é revista em abril de cada ano
2023	0,6284€ /m ³	
2024	0,6491€ /m ³	

-----Saneamento – Águas do Tejo Atlântico-----

Ano	Valor anual	Valor mensal (fixo)	A TRH é aferida ao longo do ano e pode sofrer alterações, normalmente é revista em abril de cada ano
2022	507.454,14€	42.287,845€	
2023	552.339,24€	46.028,28€	
2024	601.213,02€	50.101,09€	

-----Resíduos – Valorsul-----

2022	35,30 € /Ton	O valor unitário da TGR média será aferido ao longo do ano, em função das quantidades reais recebidas
2023	42,14 € /Ton (valor atualizado em março de 2023)	
2024	42,14 € /Ton (atualização será em março de 2024)	

-----...”-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, informou que esta proposta tinha por base aquilo que os serviços lhe têm feito chegar e ainda aquilo que as entidades reguladoras recomendavam. Deu também conhecimento do resultado de uma reunião prévia com a Valorsul no Conselho Intermunicipal e da previsão de aumento taxas bastante considerável para o próximo ano.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que estranhou a informação da Chefe da Subdivisão de Sustentabilidade a pronunciar-se sobre o assunto, quando era uma área dependente da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais e se este assunto dependia do Chefe de Divisão, ele tinha de ser ouvido. Para quem era da Administração Pública, com as hierarquias existentes, nem conseguia perceber como é que o assunto tinha chegado à reunião de Câmara e mais, ficaria furioso se uma matéria da sua competência fosse levada a reunião do Órgão Executivo e não tivesse sido sequer informado e isto era razão suficiente para dizer que estava fora.-----

---Quando receberam a documentação estiveram para enviar um email a alertar para o facto de que seria necessário esta proposta fazer-se acompanhar de um

Câmara Municipal de Óbidos		776
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

mapa para conseguirem perceber o que se estava a propor e não fizeram esse email porque tinham a perspectiva de que ainda ia ser enviado.-----

---Estava a referir-se a um mapa que explicasse como é que iam ser afetadas as pessoas que iam pagar isto e percebia que o Executivo não estava do lado das pessoas, a preocupação era cumprir indicações que chegavam, quando se podiam contar pelos dedos das mãos os Municípios que já tinham levado a reunião de Câmara a alteração do tarifário. Sabiam também que havia imensas Câmaras Municipais a apresentaram providências cautelares sobre os valores que lhes foram estabelecidos pelas várias entidades, para haver um travão em relação a estas matérias, o que no fundo significava a intenção de proteger as pessoas que iam suportar este custo.-----

---Não percebia a proposta de correcção da tarifa de águas residuais para o 1º, 4º e 5º escalão, pelo que questionava porque é que não havia um 2º e um 3º escalão, porque não era também para os outros escalões ou porque não era para todos os escalões ou ainda porque não para acima de um determinado consumo.-

---Uma coisa desta importância e com este impacto, havia tanta pergunta a fazer e não conseguia perceber como é que se fundamentava e se apresentava uma coisa destas na reunião de Câmara.-----

---Não via garantido o facto de que estava a ser aumentado o mínimo possível para as pessoas e o Executivo passava isto com ligeireza. A vida não era assim, a vida era fazer contas, discutir, negociar e até retaliar. Isto ia cair em cima das pessoas e estavam com esta facilidade a dizer que eram só eleitos e que não mandavam nisto.-----

---Já baixaram os braços e ficava a ideia de que eram pequenos e não podiam nada contra os grandes, só eram fortes com os fracos. -----

---Era expectável mais trabalho, mais informação, para poder dizer aos obidenses que tentaram tudo, investiram tudo, mas ainda assim não conseguiram.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que partilhava das palavras do Senhor Vereador Paulo Gonçalves, no entanto, tinha dúvidas quanto ao facto de ser um documento somente a ser aprovado pela Câmara e que no fundo só pretendia clarificar se o mesmo carecia de aprovação também pela Assembleia Municipal.---

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, esclareceu que de acordo com o artigo 18.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, que no seu número dois referia que “*Os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelo Município de Óbidos respeitam, entre outros, às atividades de saneamento de águas residuais, à gestão de resíduos urbanos e à instalações de utilização de instalações desportivas municipais de uso público...*” e que também no seu número três referia que “*Os preços e outras receitas regulamentados no presente título, são definidos e aprovados pela Câmara Municipal...*”.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que aquilo que tinha ficado definido era que iriam atuar onde tivesse um menor impacto nas famílias, mas também um maior impacto naquilo que era o uso menos eficiente da água. Defendia os interesses dos munícipes de Óbidos e já que o Senhor Vereador Paulo Gonçalves falou de todas essas providências cautelares também já deveria saber que todas elas foram indeferidas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		777
Ata n.º 22/2023	Reunião de 03.11.2023	

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou sobre a necessidade de aumento relativamente a “*ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária...*”.

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que era precisamente pelo respeito que se havia que ter por um bem que era a água e que essa utilização devia ser diferenciada daquilo que era o seu uso essencial.

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que na informação não conseguiam explicar as razões quanto às alterações em somente nalguns escalões, nem traziam ao Órgão a documentação necessária para uma tomada de decisão.

---Este assunto não tinha nenhuma condição para ser votado, mas votava contra naturalmente pela escassez de informações necessárias.

---**Colocado o assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Presidente da Câmara e Vereadores Ana Margarida Reis e Telmo Félix e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues.**

---**Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Presidente da Câmara, declarou o seu voto de qualidade, pelo que o elenco camarário deliberou, por maioria, aprovar alteração tarifária, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, de acordo com a proposta emitida pelos serviços, tendo presente a competência da Câmara Municipal prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos.**

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 14 horas e 39 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte.